

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 7.573, DE 08 DE MAIO DE 2024.

Proj. de Lei nº 55/24 – Autoria: Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 139.613,49 (cento e trinta e nove mil seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e nove centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

	Total F	\$ 139.613,49
	APLICAÇÃO 100 155 LC 195/22- LEI PAULO GUSTAVO	ART
FONTE DE RECURSO	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULAD	OS
1876 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	APLICAÇÃO 100 155 LC 195/22- LEI PAULO GUSTAVO	ART
FONTE DE RECURSO	05TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULAD	OS
1875 3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, D	ESP 79.981,43
	APLICAÇÃO 100 154 LC 195/22 - LEI PAULO GUSTAVO	r i i i i i i i i i i i i i i i i i i i
FONTE DE RECURSO	05TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULAD	os ·
1874 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	APLICAÇÃO 100 154 LÇ 195/22 - LEI PAULO GUSTAVO	u ta ing kalangan kalangan ka
FONTE DE RECURSO	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULAD	
1873 3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, D	
13.392.0019.1783.0000	LEI COMPLEMENTAR 195/22 - LEI PAULO GUSTAVO	
02 14 02	GERENCIA DE ARTE E CULTURA	
02 14	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
02	PODER EXECUTIVO	

- Art. 2º Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2023, a ser verificado na Agência 223-2 do Banco do Brasil, Conta Corrente 62.985-5 e 62.986-3, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964.
- Art. 3º Fica autorizada a suplementação da ficha constante dessa Lei por meio de Decreto do Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal e da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.
- Art. 4° Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 7.019 de 22 de novembro de 2021 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2024, aprovada pela Lei Municipal nº 7.366 de 21 de junho de 2023, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.
- Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

 Prefeitura Municipal de Assis, em 08 de maio de 2024.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES

efeito Municipal

www

∕SÔNIA RODRIGUES SPERA

Secretária Municipal de Governo e Administração

Publicada no Diário Oficial do Município de Assis